

**SINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Nilene Pereira Guimarães- Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira- Diretor Geral; E DE J DA SILVA BIRBLI. CNPJ nº 22.086.632/0001-52- CONTRATADA. São Luís - MA, 10 de junho de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

### PORTARIAS

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM

**PORTARIA Nº 012/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.** Concede a **MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS**, o benefício da Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, e das outras providências. A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM**, Sr. **MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 6º I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 273, de 23 de setembro de 2009; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria jurídica do Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Amarante do Maranhão e a decisão da presidência do IPSMAM no processo Administrativo nº 026/2019 - IPSMAM, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder, o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora efetiva, **MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS**, matrícula nº 0000679, portadora da CI-RG nº 0000673244962 SSP/MA e CPF/MF nº 851.964.013-34, ora em exercício no cargo de professora Nível II. Art. 2º - Os proventos serão integrais, por ter cumprido as exigências o art. 6º I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 273, de 23 de setembro de 2009, no valor, R\$ 5.137,86 (cinco mil cento e trinta e sete reais, e oitenta e seis centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.495,14 (Salário Contratual), acrescido de R\$ 699,03 (Quadrênio); R\$ 699,03 (progressão salarial), R\$ 244,66 (progressão salarial pós-graduação), tudo conforme holerite de pagamento juntado ao processo administrativo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de maio de 2019. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE MAIO DE 2019, 198ª DA INDEPENDÊNCIA E 131ª DA REPÚBLICA.** **MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA** - Presidente do IPSMAM.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA - BOMPREV

**PORTARIA Nº 078/2019, de 07 de junho de 2019.** O Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, Gilvanildo Silva Mendanha, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **Antonia Lustosa das Chagas Barbosa**, matrícula nº 759562, no cargo de Professora Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de

Educação, nos termos do artigo 6, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Municipal nº 546/2010, de 09/12/2010, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2019 - BOMPREV, conforme discriminação das seguintes parcelas: I. Salário Base - R\$ 2.941,38, (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos); II. 35% Quinquênios - R\$ 1.029,48 (hum mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos); III. 20% Incentivo à qualificação "Titulação" - R\$ 588,28 (quinhentos e oitenta e oito reais vinte e oito centavos). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete do Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 07 de junho de 2019. Gilvanildo Silva Mendanha Superintendente - BOMPREV

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

**PORTARIA Nº 67/2017 GP/SJC. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 57, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, **RESOLVE:** Art. 1º: **DEMITIR**, com base no Processo Administrativo Disciplinar 003/2017, Parecer Jurídico e a disposição legal prevista no art. 138 e no art. 132, II, da Lei nº 8.112/90 que constatou o abandono de cargo da servidora, **CLAUDINEIA DA SILVA DIGA**, brasileira, portadora do RG nº 24701602003-3 e do CPF nº 010.286.653-85, Agente Comunitária de Saúde sob a Portaria nº 134/2008- PMSJCA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de São João do Carú, 26 de outubro de 2017. Francisco Vieira Alves - Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

**PORTARIA Nº 030/2019 - GAB. PREF. INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA.** A Prefeita do Município de CURURUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelos seguintes servidores: **MARIA DO SOCORRO PÓVOAS VIANA NETA**, **DANIEL LOPES LOUZEIRO** e **MARIA LUÍSA FONSECA FERREIRA** para, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de CURURUPU-MA. Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados. Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo à senhora Prefeita Municipal a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.** **Rosária de Fátima Chaves** - Prefeita Municipal

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 547 - DPGE, DE 06 DE JUNHO DE 2019.** O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o contrato abaixo relacionado: **RESOLVE:** Art. 1º Designar **Catarina Pinheiro Silva**, matrícula nº 2199545 como fiscal e **Pedro Augusto Soares Pereira**, matrícula nº 2223675 como suplente dos seguintes contratos:

ITEM	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VIGÊNCIA
01	025/2019	Contratação de meio regular de transporte, para defensores e demais servidores da DPE-MA, em Imperatriz, através de empresa, cooperativa de táxi ou Serviços de Transporte Individual Privado de Passageiros, por meio de solução tecnológica para operação e a gestão do serviço em tempo real, via aplicativos web e mobile, bem como outros canais de atendimento.	RÁDIO TÁXI CONFIANÇA LTDA	16/04/2019 a 16/04/2020
02	027/2019	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos para a DPE-MA	TICKET SOLUÇÕES HDFOT S/A	29/04/2019 a 29/04/2020

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de junho de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado, Em exercício

**RESOLUÇÃO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**RESOLUÇÃO Nº 016- DPGE, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**  
Abre a Defensoria Pública do Estado, do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (VINTE E HUM MIL REAIS). O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, § 1º, I e art. 17 da Lei Estadual nº 10.908, de 17 de julho de 2018 c/c a Lei Estadual nº 9.976, de 06 de janeiro de 2010 e art. 05 da Lei Estadual nº 10.788, de 10 de janeiro de 2018, em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964. **RESOLVE:** Art. 1º Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito adicional no valor de R\$ 21.000,00 (VINTE E HUM REAIS), para atender a demanda do Fundo de Aparelhamento da Defensoria (FAD) Art. 2º Os recursos para atender ao presente crédito destinados de remanejamento de despesa custeio para despesa de capital da Ação 000170(FADEP), no vigente Orçamento, conforme Anexo II. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 06 de junho de 2019; 197ª da Independência e 130ª da República. Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão Em exercício

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**RESOLUÇÃO Nº 016/2019**

**NOTA DE ORÇAMENTO Nº 000002/2019**

**ANEXO I**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES:  
080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA  
08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
0309203414702000170	FADEP	F	339099	0101	21.000,00	21.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>

RECURSOS DO TESOUREIRO ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
21.000,00			21.000,00			21.000,00

**ANEXO II**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

R\$1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

08000 - PODER JUDICIÁRIO  
080101 - DEFENSORIA PÚBLICA